ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

10 12 19
Brenda Farias

ATO DA PRESIDENTE N° 044/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 19, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006);

CONSIDERANDO o afastamento cautelar, em virtude da suspensão do exercício das funções públicas dos Vereadores no exercício do mandato: Benone Bernardo da Silva – PRP; Josimar de Lima Silva – PRP; Janderson Bizerril Brito – PSDB, determinada pelo Juiz de Direito, Henrique Jorge Jácome de Figueiredo, em decisão proferida no Processo nº 0002002-26.2019.815.0731, conforme Ofício nº 41/2019-XM, recebido na Câmara Municipal em 09 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO os termos do Ato da Presidente nº 041, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade ao regular funcionamento da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

I - CONVOCAR os Suplentes de Vereadores, abaixo relacionados, para posse imediata no cargo de Vereador, **enquanto perdurar o afastamento dos suplentes que estavam em exercício**, que ocorrerá no Expediente do Dia da Sessão Ordinária desta terça-feira, dia 10 de dezembro do corrente ano, com início às 20:00 horas, no Salão Nobre do Cabedelo Clube, onde está se reunindo, provisoriamente, a Câmara Municipal.

DA COLIGAÇÃO "PRA FRENTE CABEDELO I":
JOSÉ ERIVALDO SILVA MARTINS- PRP;
IVÂNIO DO NASCIMENTO – PRP;
LUIZ BEZERRA FILHO – PRP.

DA COLIGAÇÃO "PRA FRENTE CABEDELO II":
LÍDIO JOSÉ DA SILVA - PSDB

II - Para posse, o Suplente deverá apresentar os seguintes documentos;

a) Diploma expedido pela Justiça Eleitoral;
b) Declaração Pública de Bens;
c) Documento comprobatório da desincompatibilização.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 10 de dezembro de 2019.

Verª. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE

CIENTE EM: 10 / 12 / 19
assinatura

CIENTE EM: 10 / 12 / 19
José Erivaldo Silva Martins
assinatura

CIENTE EM: 10 / 12 / 2019
assinatura

CIENTE EM: 10 / 12 / 2019
assinatura